



**Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de São José de Mipibu  
Gabinete do Prefeito**

**Comissão Especial Municipal de Enfretamento ao Covid-19**

**Relatório/Parecer**

A Comissão Especial Municipal de Enfretamento ao Covid-19 (CEMEC), criada através do Decreto Municipal n.º 008/2020-GP/PMSJM, de 16/03/2020, e alterada através dos Decretos Municipais n.º 017/2020-GP/PMSJM, de 20/05/2020 e 027/2020 - GP/PMSJM, de 22/06/2020, se reuniu, na manhã do dia 06/07/2020, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, para discutir medidas sugestivas no combate ao Covid-19 e, como consequência, elaborar o próximo decreto municipal. Participaram da reunião representantes do Executivo e Legislativo Municipal, Igrejas, Conselho Municipal de Saúde, ausente apenas representante da CDL por motivo de “força maior”.

Diante dessa reunião, houve a deliberação de alguns pontos relevantes, que foram: retomada gradual do funcionamento de templos religiosos, por fases; extensão do horário de funcionamento do comércio “não essencial”; retomada de academias; retomada gradual de restaurantes e similares, além do “delivery” e coleta no local, com 30% de capacidade de funcionamento e, também, reiterou-se a importância da divulgação das “Ações Covid 19”, feitas por parte do executivo municipal, de forma prévia e mais transparente que dê para a população entender.

**Conclusão**

Diante dos temas acima expostos discutidos na reunião, a CEMEC decidiu, por unanimidade, prorrogar as medidas preventivas no combate ao Covid 19, com a publicação de novo decreto municipal, que valerá por 15 (quinze) dias, iniciando em 09/07/2020 à 23/07/2020, com algumas alterações diante do último decreto municipal (032/2020 - GP/PMSJM, de 30/06/2020) como: retomada gradual do funcionamento de templos religiosos, divididas em 3 (três) fases, sendo a primeira com capacidade para até 30% da ocupação e



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de São José de Mipibu**  
**Gabinete do Prefeito**

segunda e terceira fases com capacidade para 50% e 70%, respectivamente, além de manter todas as medidas preventivas cabíveis (uso de máscara, higienização correta, distanciamento social a fim de evitar aglomeração, proibição de qualquer contato físico durante as celebrações, orientar a vedação de pessoas de grupo de risco frequentarem na primeira fase, usar preferencialmente ventilação natural, dentre outras que serão editadas em decreto municipal); extensão do horário de funcionamento do comércio “não essencial” para até às 16h; retomada de academias a ser discutida com representantes do seguimento e, por fim, retomada gradual de restaurantes e similares com 30% de capacidade de funcionamento, somente para refeições e sem consumo de bebida alcoólica no local.

No tocante a “ampliação de informações” sobre “Ações Covid 19”, desenvolvidas por parte do município, a prefeitura irá elaborar informativos didáticos a toda população.

Outrossim, esta Comissão optou por ter a próxima reunião no dia 20/07/2020, segunda feira, às 10h, no auditório da SME, deixando ressalvado que havendo necessidade antecipará a reunião para possíveis deliberações sobre medidas preventivas de combate ao avanço da Covid 19 no âmbito municipal.

É o parecer

São José de Mipibu/RN, 06 de julho de 2020.

Jefferson Souza  
Secretário Municipal de Saúde  
Coordenador da CEMEC